

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
RESOLUÇÃO N° 722/CMPV-2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

Revoga a Resolução n° 715, de 03 de dezembro de 2024 e altera o caput do art. 69 da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Velho, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea “f” da Resolução n° 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** O Caput do Art. 69 da Resolução n° 254 de 11 de outubro de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 69.** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Porto Velho terão duração de 03 (três) horas, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para a apreciação das matérias constantes na ordem do dia, , e realizar-se-ão as Segundas-feiras às 14:00h e Terças-feiras, às 09:00h, de modo presencial, desde que esteja presente, para sua abertura e prosseguimento, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara. (NR)”.

**Art. 2º.** Revoga-se a Resolução n° 715, de 03 de dezembro de 2024 e demais disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de Março de 2025.

**FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Resolução 810/2025.

Autoria: Mesa Diretora.

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**CA240F89

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2025. Edição 3942  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>